



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Controle e Avaliação



PROTÓCOLO GERAL

PROC. Nº 03088/2020

FLS. Nº 02 ASS: ym

PEDIDO DE PAGAMENTO

Barra Mansa, 06 de março de 2020.

Ao Sr. Secretário de Saúde

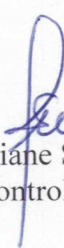
Vimos pelo presente solicitar de V.S.^a, autorização para pagamento no valor de R\$ 32.320,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte reais) em favor de RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, referente a exames **de Ressonância Nuclear Magnética**, realizado no período conforme relatório de auditoria e nota fiscal 160 em anexo.

Nota de Empenho 975 RP: Saldo R\$ 12.010,00 – R\$ 990,00



Nota de Empenho 113: Saldo R\$ 6.000,00 – R\$ 6.000,00

Nota de Empenho 112: Saldo R\$ 540.150,00 – R\$ 25.330,00

Atenciosamente,


Débora Cristiane Souza Franco
Gerente de Controle e Avaliação

Débora Cristiane S. Franco
Gerente Cont. e Avaliação
12621 SMS/SUS/BM

 Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (24) 2106-3472 - http://www.barramansa.rj.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
Radiovida Diagnóstico Por Imagem Eireli Rua Abdo Felipe, 123 - Ano Bom CEP 27323-000 - Fone (24) 3342-0298 - Barra Mansa - RJ g2cccontabilidade@uol.com.br Inscrição Municipal 551519 - CPF/CNPJ 05.634.137/0002-00						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade		
Tributado no município		05/03/2020 18:02:50		95 B9 66		
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal		
				160		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/barramansa/online						
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social				
36.507.127/0001-49	526476	Fundo Municipal de Saude de Barra Mansa				
Endereço		Número	Complemento	Bairro		
Rua Pinto Ribeiro		65		Centro		
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail			
27310-420	Barra Mansa / RJ	(24)3322-8430	liquidacao_sms@barramansa.rj.gov.br			
Local dos Serviços						
Barra Mansa - Rio de Janeiro						
Descrição dos Serviços						
SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica	
21234 - Serviços de Diagnósticos Por Imagem			4,00	402	8640207	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 32.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.320,00	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00
Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.292,80
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 30.542,40	
Informações Complementares						



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa
Gerência de Controle e Avaliação
Auditoria



Barra Mansa, 13 de Fevereiro de 2020.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Informo que foram executados na produção apresentada pela RADIOVIDA Diagnóstico por Imagem, 84 (oitenta e quatro) procedimentos de RNM, realizados no período de 16/12/2019 a 31/01/2020 – Fatura 18481, no valor total de **R\$ 32.320,00**.

Procedimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
RNM com Contraste	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
RNM sem Contraste	64	R\$ 350,00	R\$ 22.400,00
RM com anestesia	08	R\$640,00	R\$ 5.120,00
Total	84	-	R\$ 32.320,00

OBS: A produção encontra-se no Arquivo da SMS da Prefeitura.

Atenciosamente,


Izabelle Araújo Hasman
Auditoria
Matr. 17.571/SMS

Setor de Auditoria



	Município de Barra Mansa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Julgamento de Propostas	SIGMA
		Proc.
		Página 1 de 1

Dados da licitação	
Número: 15 Ano: 2017 Data de cadastro: 03/08/2017 Processo: 6805/2017 Pesquisas de preço: 88/2017	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS.	
Modalidade: PREGÃO Tipo: MENOR PREÇO Natureza: Serviço Preços: Global por item	
Local para recebimento das propostas: SALA CPL	
Período de recebimento das propostas: 02/08/2017 10:00 - 10:00 até 02/08/2017 10:00 - 10:00	PROC. 6805/17
Local para abertura das propostas: SALA CPL	FLS. 198
Data de abertura das propostas: 02/08/2017 10:00	RUBR.
Fornecedores adjudicados	

7922 - RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - 05634137000111

Item/Identificador/Descrição

1 - 1.1 - Ressonância Magnética Sem Contraste
Preço unitário 350,00 Qtd 2.400 Preço total 840.000,00

Item/Identificador/Descrição

2 - 1.1 - Ressonância Magnética Com Contraste
Preço unitário 400,00 Qtd 2.400 Preço total 960.000,00

Item/Identificador/Descrição

3 - 1.1 - Ressonância Magnética de Coração/aorta
Preço unitário 650,00 Qtd 60 Preço total 39.000,00

Item/Identificador/Descrição

4 - 1.1 - Ressonância Magnética com anestesia
Preço unitário 640,00 Qtd 540 Preço total 345.600,00

Total: 2.184.600,00

Resumo	
7922 RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 2.184.600,00

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Homologo e Adjudico

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 07

Carla Pinto Gama
Gerente de Compras e Licitações



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



CONTRATO Nº 042/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA/SMS E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, ente de direito público interno, inscrito sob o C.N.P.J. nº 36.507.127/0001-49, com sede na Rua Pinto Ribeiro, nº 65, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o nº 705.562.707-97, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, e, de outro, a empresa **RADIOVIDA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.634.137/0001-11, com sede na Rua Quarenta, nº 8, sala 1607 E 1608, torre III-A, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda -RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Kalil Laviola**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5261209-3 expedida pelo CRM/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.380.947-06, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda-RJ, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão (Presencial), sob o número 015/2017 e de conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 06805/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem e com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A Contratada se compromete a realizar **Serviços em exame de Ressonância Magnética**, conforme Edital de Pregão Presencial nº 015/2017 e respectivos Anexos - Processo Administrativo nº 06805/2017, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais do supracitado processo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1- O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1- O **CONTRATANTE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 484 10302.0065.2153 339039 00 0202, nota de empenho nº 518, de 17/08/2017, para pagamento dos serviços, ora contratado, a quantia de R\$ 728.200,00 (setecentos e vinte e oito mil e duzentos reais), sendo que este valor empenhado refere-se ao presente exercício. O saldo restante será empenhado no exercício de 2018.

Parágrafo Único:

A disponibilidade orçamentária prevista nesta cláusula refere-se ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 2.184.600,00 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

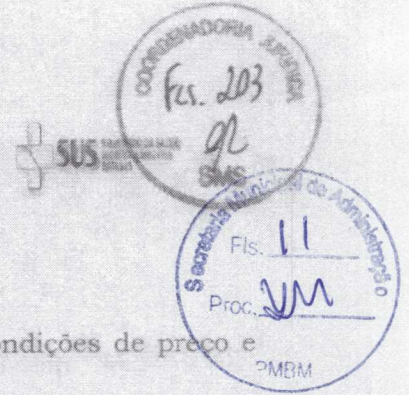
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através da Secretaria Municipal de Saúde anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Tomar as providências de sua competência, objetivando disponibilizar as matérias a serem publicadas, dentro do prazo previsto no Termo de Referência (anexo I do edital);
- d) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



- e) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- f) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

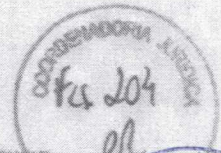
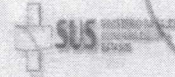
6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

6.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Realizar os serviços em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no termo de Referência (Anexo I);
- b) Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;
- c) Cumprir todos os prazos estipulados no Edital e respectivos Anexos;
- d) Refazer, às suas expensas, os serviços realizados em desacordo com o especificado no Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;
- f) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pela realização dos serviços nas condições pactuadas;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



- h) Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Municipal, CND Estadual, e CND Trabalhista;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;
- k) Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Contratante isento de tais reclamações ou indenizações;
- l) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução dos serviços, objeto deste contrato.

6.5- A contratada deverá executar os serviços, objeto deste Contrato, na forma abaixo estabelecida:

6.5.1- Disponibilizar profissionais médicos qualificados e capacitados com título de especialista em imagens;

6.5.2 - Fornecer todos os materiais médicos-hospitalares e de consumo que se façam necessários para a realização dos exames;

6.5.3 - Caso haja aumento da demanda de exames e seja necessária a instalação de equipamentos, a empresa deverá às suas expensas, providenciar os recursos adicionais (humanos e técnicos) para o cumprimento do quantitativo de exames e as despesas advindas de recursos adicionais em nenhuma hipótese serão transferidas ao contratante;

6.5.4 - Providenciar às expensas, se necessário, recursos adicionais (humanos ou técnicos) para o cumprimento do quantitativo de exames;

6.5.5 - As despesas advindas de recursos adicionais em nenhuma hipótese as serão transferidas ao Contratante; executar todos os serviços pactuados nos quantitativos estabelecidos, sem protelações ou alegações de indisponibilidade de pessoal ou recursos técnicos;

6.5.6 - Executar todos os serviços pactuados nos quantitativos estabelecidos, sem protelação ou alegações de indisponibilidade de pessoal ou recursos técnicos;

6.5.7 - Arcar com todas as obrigações tributárias ou outras inerentes as suas atividades e os encargos trabalhistas e previdenciários resultantes deste contrato, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos ao Contratante;

6.5.8 - Entregar os resultados dos exames, emitindo-os em duas vias: sendo a primeira para o usuário e a segunda para o arquivo médico no prazo máximo de sete dias;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



- 6.5.9 - Os funcionários do serviço, sem exceção, estarão sujeitos as normas disciplinares da SMS, primando pela eficácia, zelo e conservação, além de urbanidade com o trato público, idoneidade e ética com a instituição;
- 6.5.10 - Disponibilizar todos os exames relacionados em anexo com o quantitativo estabelecido;
- 6.5.11 - O prestador tem que ter Cadastro no CNES de Barra Mansa;
- 6.5.12 - Os procedimentos deverão ser entregues em meio magnético no padrão SAI/SUS;
- 6.5.13 - Manter cadastro dos usuários que permitam o acompanhamento, controle e a supervisão dos serviços;
- 6.5.14 - Apresentar mensalmente, relatórios de atendimentos;
- 6.5.15 - Submeter-se a avaliação sistemática de acordo com o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde;
- 6.5.16 - Os serviços contratados estarão submetidos à Política de Regulação do Gestor Municipal, SISREG devendo submeter-se às normas, fluxos e protocolos definidos pelo mesmo;
- 6.5.17 - Apresentar relatórios de atividades sempre que solicitado pelo gestor;
- 6.5.18 - Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde no exercício de seu poder de fiscalização, desde que devidamente identificados e com a previa comunicação ao prestador;
- 6.5.19 - Os serviços contratados deverão garantir ao usuário do SUS redução das filas e o tempo de espera para atendimento; acesso com atendimento acolhedor e resolutivo, nome dos profissionais que cuidam da saúde; acesso às informações; presença de acompanhante; bem como demais direitos dos usuários do SUS;
- 6.5.20 - A empresa contratada será responsável pelo destino final dos insumos utilizados, na forma da legislação em vigor;
- 6.5.21 - A quantidade de exames está de acordo com a portaria 1631 de 2015;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada, de forma parcelada (mensalmente), de acordo com a execução dos serviços, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

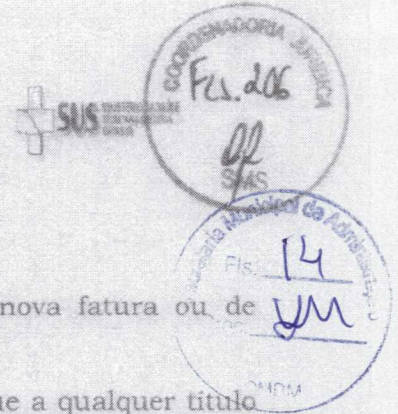
7.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Pregão e o número da Nota de Empenho.

7.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

7.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

7.5- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

7.6- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND);
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho,

7.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

7.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

7.9- Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão (Presencial) n.º 015/2017, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

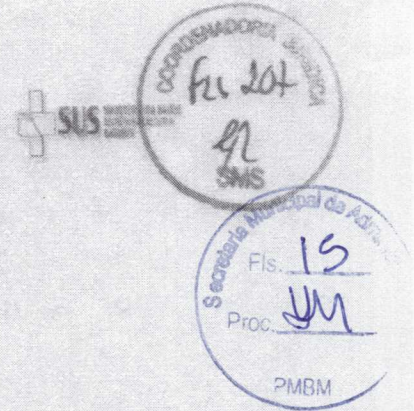
CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

9.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão (Presencial) n.º 015/2017, e seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

6



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa RJ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2- Por atraso na execução dos serviços fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.

10.3- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

10.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.5- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.6- A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1- Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

14.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

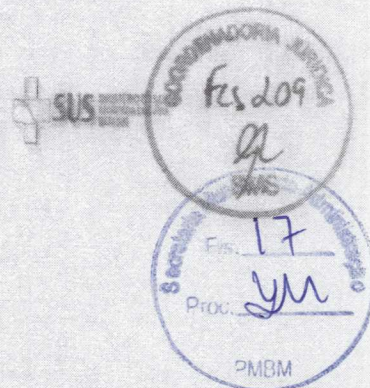
15.1- A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, a **Contratante** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1- O Contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades. A fiscalização e o acompanhamento do serviço, ora contratado, será exercida pela Gerência de Controle e Avaliação, através de seu representante, devidamente credenciado. Na prestação dos serviços, ora contratadas, serão obedecidos integral e rigorosamente pela **CONTRATADA**, todas as instruções da Fiscalização.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

19.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Barra Mansa-RJ., 17 de Agosto de 2017.

Sérgio Gomes da Silva
p/CONTRATANTE

Ricardo Kalil Laviola
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: GABRIELA RAMOS LOPES
112.716.227-69

Ricardo Kalil Laviola
173.758.467-07



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 042/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS EM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.184.600,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 484 10302.0065.2153 339039 00 0202.

NOTA DE EMPENHO: 518/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06805/2017.

PUBLICADO NO JORNAL: NOTÍCIA OFICIAL
EDIÇÃO Nº 991 DE 29 / 08 / 17



Fis. 19
Proc. ym
MBM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 040/2017

- 01 - **CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;
- 02 - **CONTRATADO:** Pompeu Comércio De Pneus Ltda Me;
- 03 - **OBJETO:** Contratação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Leves, incluindo Serviços Elétricos, Mecânicos E Lanternagem;
- 04 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Presencial nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 6.002 de 17 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 123-2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 05 - **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** dotação orçamentária: cód. reduzido n. 874, NE 15 de 28 de junho de 2017.
- 06 - **DA VIGÊNCIA:** 11 de agosto de 2017 a 11 de abril de 2018;
- 07 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.194,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais);
- 08 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.680/2017;
- 09 - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2017.

- PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOLAR AUDIO IN-FORMÁTICA LTDA.
- OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE FOREM NECESSÁRIOS DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
- PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.
- CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10.302.0065.2153 339039.00 0202.
- NOTA DE EMPENHO:** 373/2017.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10501/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO N. 040/2017

- 01 - **CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;
- 02 - **CONTRATADO:** Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustíveis Ltda Me;
- 03 - **OBJETO:** Primeiro Termo de Aditamento de Valor de 12,107%.
- 04 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 05 - **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Cód. Reduzido nº 89, NE nº 1220 de 31 de julho de 2017.
- 06 - **ACRÉSCIMO:** 12,107 %;
- 07 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.734,28 (Dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos);
- 08 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.374/2015;
- 09 - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2017.

EXTRATO CONTRATUAL

- IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 040/2017.
- PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - ICAP.
- OBJETO:** A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 1.449.965,91 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
- PRAZO:** 31 (TRINTA) DIAS.
- CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 433 10.301.0069.2179.33903900 0201.
432 10.301.0069.2179.33903900 0112.
544 10.304.0067.2170.33903900 0112.
- NOTA DE EMPENHO:** 499; 500; 501/2017.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10043/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017/SMF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

- DESIGNAR o servidor MÁRCIO DE PAULA ANTUNES, Coordenador da Arrecadação Tributária, mat. 17272, para função de Gestor de Contrato nº 56 de 26 de novembro de 2016 com a empresa MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, objeto do processo nº 09385/2016, e
- DESIGNAR a servidora GRAZIELLA CUPELLO DE OLIVEIRA, Gerente de Fiscalização Fazendária, mat. 13418-0, para Fiscal de Contrato acima mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de Agosto de 2017.
EVERTON REZENDE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 029/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

- IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 041/2017.
- PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA.
- OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA/ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A RECÊM-NASCIDOS, POR MEIO DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO EM LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PARA HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARRA MANSA - RJ.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 2.148.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).
- PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.
- CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 516 10302.0065.2161.339059.00 0202.
- NOTA DE EMPENHO:** 516/2017.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01360/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

- IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 042/2017.
- PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVÍDEA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
- OBJETO:** SERVIÇOS EM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 2.184.600,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
- PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.
- CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10302.0065.2153 339039.00 0202.
- NOTA DE EMPENHO:** 518/2017.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06805/2017.

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Capax



RESUMO DE LICITAÇÃO

Cadastro de Licitação Homologada - Competência - 08/2017

*** Licitação em Elaboração**

Processo
06805/2017

Edital/Convite
(Licitações anteriores à 2015)
015/2017/A

Órgão Internacional de Financiamento

Regime de Execução
Não Aplicável

Modalidade

Pregão presencial

Tipo

Menor preço p/Item

Dt. Publicação/Convite

19/07/2017

Valor Estimado

2.877.087,00

Data Início do CERTAME

02/08/2017

Imprensa Oficial

DIARIO OFICIAL DO RJ

Objeto

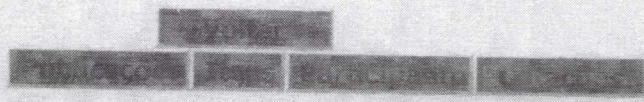
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA

Data Homologação

02/08/2017

Parecer Prévio da Assessoria Jurídica da Administração

Sim





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- PRINCIPAL
- CADASTRO
- OPÇÕES
- IMPRESSÃO
- NOVOS EDIÇÕES
- REGULADOR
- TABELAS
- DIODOS
- LINKS
- ADMINISTRAÇÃO
- DELEGACIONES
- HELP DESK
- SAIR

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar à Tela Inicial

Competência - 08/2017

Nº do Contrato (c/ano)
042/2017

Tipo de Contrato
Prestação de Serviços em Geral

CPF/CNPJ
05634137000111

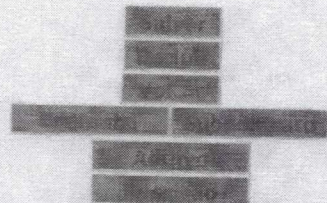
Tipo de Pessoa
Jurídica

Anterior ao SIGFIS

Nome
RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Objeto
Prestação de serviços em exame de Ressonância Magnética

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Ine:
Real	2.184.600,00	06805/2017	-- Selecione --
Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato	
17/08/2017	17/08/2017	17/08/2018	
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
29/08/2017	NOTÍCIA OFICIAL	* Sim * Não	





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017,
FIRMADO EM 17 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
RADIOVIDA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA,
CONSTANTE DE FLS. 201/209 DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06805/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a empresa RADIOVIDA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 042/2017, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste por 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da Gerência de Controle e Avaliação, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços em exame de ressonância magnética, para atender pacientes do Sus.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 524 1030200502159 33903901 0202, nota de empenho nº 3087 de 17 de agosto de 2018, para pagamento do serviço decorrente deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

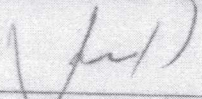
O valor global do presente termo é estimado em R\$ 2.184.600,00 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

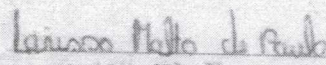
Barra Mansa-RJ, 17 de Agosto de 2018.

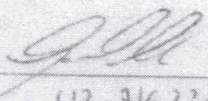

Sérgio Gomes da Silva
P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707-97


Ricardo Kalil Laviola
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Leilson Netto de Araujo
ISE. 4734.031-31


112.916224-61

**PORTARIA Nº 255/2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10828/2016, referente à Contrato de Aluguel do imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes s/nº- Bairro Vila Coringa.
MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.
ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES, Matrícula 12074 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº137/2018/SMSAU**.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto 2018.

PORTARIA Nº 256/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07936/2017, referente à Contrato de Locação de Imóvel, situado à Rua Pedro Vaz, nº51, Bairro Centro, Contrato nº003/2018.
MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº178/2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº 257/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº00039/2017, referente à Contrato de Aluguel, do Imóvel situado na Rua Abdo Felipe nº22- Bairro Ano Bom.
MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.
EDUARDO GONÇALVES PIMENTEL SANTANA DA ROSA GUIMARAES- Matrícula 17194 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº121/2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº258/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11451/2017, referente à Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Principal (antiga estrada Fazenda Sobradinho), Bairro Vila Principal, onde funciona o PSF Vila Principal, contrato nº004/2018.
MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.
ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES, Matrícula 12074 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº167/2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº259/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10679/2018, referente à operacionalização para a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental e Vigilância Ambiental.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 -Gestor do Contrato.
MARIANA SOBREIRA DE ALMEIDA- Matrícula 17184- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº260/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11709/2017, referente à Contrato de Aluguel, imóvel situado na Rua: Santos Dumont nº155, Bairro Centro, Barra Mansa.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.
MARIÁAPARECIDA ALEXANDRE TRINDADE - Matrícula 11878-0- Fiscal do Contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.
Barra Mansa, 30 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº261/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº12338/2018, referente à Contratação de Pessoa Jurídica, para realização de exames de eletrocardiograma pediátrico e adulto.
DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO - Matrícula 12621- Gestora do Contrato.
INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 - Fiscal do Contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 03 de Setembro de 2018.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
OBJETO:
VALOR GLOBAL: R\$ 2.184.600,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 524
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06866/2017
NOTA DE EMPENHO: 3087/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA;
OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI NEONATAL;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.148.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 519;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01360/2017;
NOTA DE EMPENHO: 3075/2018;

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

OBJETO:

VALOR GLOBAL: R\$ 2.184.600,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N° 524

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06865/2017

NOTA DE EMPENHO: 3087/2018

PUBLICADO NO JORNAL : Notícia Especial
EDIÇÃO N° 3054 DE 09 / 09 / 18



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Home

Aditivos

Notas Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Processos Fiscais

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

[Retornar a Tela Anterior](#)

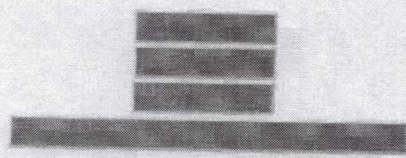
Aditivo do Contrato Nº 042/2017 - Competência do Aditivo - 08/2018

Aditivo	Objeto
1º	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal

Art. 57, Inciso II, da lei Federal nº 8666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
2.184.600,00	17/08/2018	17/08/2018	17/08/2019
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
04/09/2018	NOTÍCIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% que tem como objeto a prestação de serviços de exames de ressonância magnética que fazem entre si: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a empresa **RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº **042/2017**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06805/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 25 %** ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:

O acréscimo R\$ 546.150,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais) ora estabelecido corresponde a 25 % do valor do contrato original. Tal acréscimo se faz necessário para atender a Resolução SES nº 1788 de 31/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente termo aditivo é de 546.150,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais), relativo aos acréscimos de 25%.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 465 1030200502159 339039 01 0202 NE nº 975, de 23 de Maio de 2019.

Dr. Ricardo Laviola
CRM 52.61209-3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 23 de Maio de 2019.

Sérgio Gomes da Silva
p/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97

Ricardo Kalid Laviola
p/ CONTRATADA

Dr. Ricardo Laviola
CRM 52.61209-3

TESTEMUNHAS:

Fátima Monção
Comercial / Faturamento
Grupo Radiolida



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 042/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

VALOR: R\$ 546.150,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO nº 465

NOTA DE EMPENHO: 975/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06805/2017

PUBLICADO NO JORNAL: Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 1110 DE 10 / 09 / 2019

Barra Mansa, 10 de Julho de 2019.
Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 042/2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
VALOR: R\$ 546.150,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO nº 465
NOTA DE EMPENHO: 975/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06805/2017

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ESPÉCULO GINECOLÓGICO
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 923
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.310/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 031/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA POSTO SANTA CLARA BM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR: 218.040,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº453
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04946/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 032/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ROBERTO DE AZEVEDO BORRACHARIA ME;
OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
PRAZO: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 13.978,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº455
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02033/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 033/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL, CAPS, CAPSI, ESPAÇO REVIVER E SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.
PRAZO: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 2.537,13 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº484
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04638/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 034/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE CESTA VASSOURAS LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL, CAPS, CAPSI, ESPAÇO REVIVER E SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.
PRAZO: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 3.514,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº484
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04638/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 035/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RIO D'OURO COMÉRCIO ALIMENTOS EIRELI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL, CAPS, CAPSI, ESPAÇO REVIVER E SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.
PRAZO: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 95.107,77 (NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº484
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04638/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 036/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEL REUNALT;
PRAZO: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 18.458,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº453
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01163/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONVENIO Nº 001/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.
OBJETO: INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL O HOSPITAL ESTÁ INSERIDO E CONFORME DOCUMENTO DESCRITIVO, PREVIAMENTE DEFINIDO ENTRE PARTES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.525.659,86 (VINTE E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 464, 465, 467, 489 E 530.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07254/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

01- DEVEDOR: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. 29
PMBM



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- PRINCIPA
- CADASTRO
- ORÇAMENTO
- INFORME MENSIS
- ENQUADRAMENTO
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- ENT
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- BANCO
- HELP DESK
- SAR

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 042/2017 - Competência do Aditivo - 05/2019

Aditivo	Objeto
2º	ACRESCIMO AO CONTRATO

Fundamentação Legal
ART. 65 DA LEI FEDERAL 8.666/03

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
546.150,00	23/05/2019	23/05/2019	17/08/2019

Data Publicação: 16/07/2019
 Imprensa Oficial: NOTICIA OFICIAL
 Exame Prévio Ass. Jurídica: Sim Não

- Salvar
- Excluir
- Voltar

Empenho





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Secretaria Municipal de Saúde



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017, FIRMADO EM 17 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CONSTANTE DE FLS. 187/193 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06805/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a empresa RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 042/2017, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Controle e Avaliação, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de exame de ressonância magnética, para atender paciente do Sus.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 465 1030200502159 339039 01 0202, nota de empenho nº 360, de 16/08/2019, para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente termo é estimado em R\$ 2.730.750,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 17 de Agosto de 2019.

Sérgio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 705.562.707 - 97

Sérgio Gomes da Silva
 P/ CONTRATANTE

Ricardo Kalil Laviola
 P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

11.116.117 02

152 934 037 37



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°042/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

VALOR GLOBAL: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12(doze) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 465 1030200502159 339039 01 0202

NOTA DE EMPENHO: 360/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06805/2017.

PUBLICADO NO JORNAL: *Notícia Oficial*
EDIÇÃO N° 1118 **DE** 02/09/2019

MEIO AMBIENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: cód. reduzido nº 162
VALOR GLOBAL: R\$ 12.507,42 (doze mil e quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nºs 09.406/2019 e 10740/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
DO PRAZO: 04 (quatro) meses
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: cód. reduzido nº 223
VALOR GLOBAL: R\$ 64.944,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nºs 09979/2018 e 01549/2019

FUNCAM - MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2019

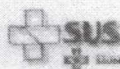
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Conservação Ambiental;
CONTRATADO: PLANENGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PREDIAIS PARA O MURO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 852.
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias;
VALOR GLOBAL: R\$62.439,54 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16240/2018;

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Conservação Ambiental;
CONTRATADO: CONSTRUTORA LBS LTDA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO ELÉTRICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 855.
DO PRAZO: 02 (dois) meses;
VALOR GLOBAL: R\$ 47.206,80 (quarenta e sete mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.870/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Conservação Ambiental;
CONTRATADO: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA E MONITORAMENTO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 859.
DO PRAZO: 03 (três) meses;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.639,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11726/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 049/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 1.123.200,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 617
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.437/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 050/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 5.872.533,10 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 465
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06499/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 051/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MURALHA SEQU-

LANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE SISTEMA DE ALARME E CFTV PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 4.580,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 455
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04217/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D R A VIANA TRESSOLDI-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CONFEIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS
VALOR GLOBAL: R\$ 129.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 480 1030200502164 339039 01 0202
NOTA DE EMPENHO: 1361/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01446/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 129.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 455 1030200502159 339039 01 0202
NOTA DE EMPENHO: 360/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06805/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO MODELO PICK-UP
VALOR GLOBAL: R\$ 20.180,00 (VINTE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 931 1030100492152 339039 09 0223
NOTA DE EMPENHO: 1354/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06650/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA
OBJETO: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MEDICINA/ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR A RECÉM-NASCIDOS, POR MEIO DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO EM LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL, PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARRA MANSA-RJ
VALOR GLOBAL: 2.685.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 460 339039 01 0202 1030200502156
NOTA DE EMPENHO: 1358/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01360/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

FICA RATIFICADO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA, NO QUE SE REFERE AO VALOR DO ADITIVO E PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E CEMPS - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS, CONFORME ABAIXO:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 2,4731 % ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:

O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 28.846.344,14 (Vinte e oito milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). O valor ora estabelecido corresponde ao valor do contrato original de R\$28.150.162,58 (Vinte e oito milhões e cento e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 2,4731%.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 696.181,56 (Seiscentos e noventa e seis mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), relativo aos acréscimos de 2,4731%.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 2,0746128848 % ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:

O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 28.734.229,46 (Vinte e oito milhões e setecentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). O valor ora estabelecido corresponde ao valor do contrato original de R\$28.150.162,58 (Vinte e oito milhões e cento e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 2,0746128848%.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 594.006,90 (Quinhentos e noventa e quatro mil e seis reais e noventa centavos), relativo aos acréscimos de 2,0746128848%.



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- PRINCIPAL
- DEPARTAMENTOS
- PROCESOS
- FORMULÁRIOS
- EXERCÍCIOS
- REGULAMENTOS
- LEGISLAÇÃO
- CONSTITUCIONAL
- RECURSOS
- OUTROS

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

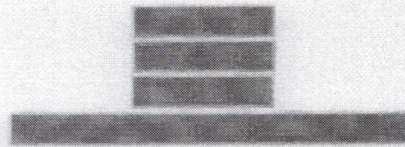
Retornar à Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 042/2017 - Competência do Aditivo - 08/2019

Aditivo	Objeto
30	RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal
ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
2.730.750,00	17/08/2019	17/08/2019	17/06/2020
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
03/09/2019	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	



Stamp: CENTRAL DE CONTAS DO TCE RJ
Stamp: Municipal de Adm. Fis. with signature
Stamp: PGM with signature
Stamp: PMBM

Handwritten: FLS. 288 GR

CONTABILIDADE SMS / PMBM
 FOLHA Nº 296



DATA: 02/01/2020 **NOTA DE EMPENHO** **Nº 113**

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código: 0301**
 UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código: 0302**
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar **Nº do Processo / Ano: 600 / 2017**
 Modalidade do Empenho: Global **Nº do Contrato / Ano: 042 / 2017**
 Nº Manual do Processo Licitatório: **Nº Manual do Processo: 6805/2017**
 Modalidade de Licitação: PREGÃO
 Nº protocolo: **Ano do protocolo:** **Nº do processo (protocolo):**
 Classificação Resumida: 387 **Prog. de Trabalho: 1030200502159** Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
 Natureza da Despesa: 339039 01 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica **Dirf: Incide**
 Lançamento: IC: 19930 A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES
 A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31
 Fonte de Recurso: 0202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Credor: RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **Código: 31102**
 CNPJ/CPF: 05.634.137 / 0001 - 11 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**
 Endereço: ABDO FILIPE-ANTIGO LABSDOR- ANO BOM
 CEP: 27.260-200 **Telefone: 33402000** **FAX: 33443337**
 Bairro: VILA SANTA CECILIA **Cidade: VOLTA REDONDA.** **UF: RJ**

Especificação

PROC. Nº 6805/2017.**
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM O COMPLEMENTO DA NE 112/20 POR TER OS EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA OS PACIENTES DO SUS

Saldo Anterior: 14.295.334,29 **Saldo Atual: 14.289.334,29** **Total: 6.000,00**

Valor por Extenso: SEIS MIL REAIS*****

Justificativa

PROC. Nº 6805/2017.**
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM O COMPLEMENTO DA NE 112/20 POR TER OS EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA OS PACIENTES DO SUS

Jose Antonio da C. Franco
 José Antonio da C. Franco
 Agente Administrativo
 Matr. 3900-4 SMS

Marilza M. L. Albuquerque
 Marilza M. L. Albuquerque
 Matr. 5104-7 PMBM/SMS

Sergio Gomes da Silva
 Sérgio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 705.562.707 - 97



CONTABILIDADE SMS / PMBM
FOLHA Nº 295

Página 1 de 1

DATA: 02/01/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 112
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	0301	
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código:	0302	
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	600 / 2017	
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	042 / 2017	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	6805/2017	
Modalidade de Licitação:	PREGÃO			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	387	Prog. de Trabalho:	1030200502159 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica		Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 18256 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
Fonte de Recurso:	0202	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Credor:	RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA			Código: 31102
CNPJ/CPF:	05.634.137 / 0001 - 11	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:	
Endereço:	ABDO FILIPE-ANTIGO LABSDOR- ANO BOM			
CEP:	27.260-200	Telefone:	33402000	FAX: 33443337
Bairro:	VILA SANTA CECILIA	Cidade:	VOLTA REDONDA.	UF: RJ
Especificação				
PROC. Nº 6805/2017.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM OS EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA OS PACIENTES DO SUS				
Saldo Anterior:	14.835.484,29	Saldo Atual:	14.295.334,29	Total: 540.150,00
Valor por Extenso:	QUINHENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS*****			
Justificativa				
PROC. Nº 6805/2017.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM OS EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA OS PACIENTES DO SUS				
 José Antonio da C. Franco Agente Administrativo Matr. 3900-4 SMS		 Maritza M. Leal Nogueira Matr. 5104-7 PMBM/SMS		 Sergio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 07
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.				



CONTABILIDADE SMS / PMBM
 FOLHA Nº 263

Fls. 37
 Proc. [assinatura]
 PMBM

DATA: 23/05/2019 **NOTA DE EMPENHO** **Nº 975**

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código: 0301**
 UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código: 0302**
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar **Nº do Processo / Ano: 600 / 2017**
 Modalidade do Empenho: Global **Nº do Contrato / Ano: 042 / 2017**
 N° Manual do Processo Licitatório: **Nº Manual do Processo: 6805/2017**
 Modalidade de Licitação: PREGÃO
 N° protocolo: **Ano do protocolo:** **Nº do processo (protocolo):**
 Classificação Resumida: 465 **Prog. de Trabalho: 1030200502159** Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
 Natureza da Despesa: 339039 01 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica **Dirf: Incide**
 Lançamento: IC: 19806 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 -
 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31
 Fonte de Recurso: 0202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Credor: RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **Código: 31102**
 CNPJ/CPF: 05.634.137 / 0001 - 11 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**
 Endereço: ABDO FILIPE-ANTIGO LABSDOR- ANO BOM
 CEP: 27.260-200 **Telefone: 33402000** **FAX: 33443337**
 Bairro: VILA SANTA CECILIA **Cidade: VOLTA REDONDA** **UF: RJ**

Especificação

PROC. Nº 6.805/2017 **
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 42/2017, REFERENTE AO SERVIÇOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA PACIENTES DO SUS

Saldo Anterior: 15.822.772,80 **Saldo Atual: 15.276.622,80** **Total: 546.150,00**

Valor por Extenso: QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS*****

Justificativa

PROC. Nº 6.805/2017.**
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 42/2017, REFERENTE AO SERVIÇOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA PACIENTES DO SUS.

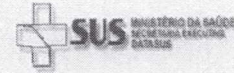
[Assinatura]
 José Antonio da C. Franco
 Agente Administrativo
 Matr. 3900-4 SMS

[Assinatura]
 Marilza M. Leal Nogueira
 Matr. 5104-7 PMBM/SMS

[Assinatura]
 Sérgio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 703.562.707 - 97



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 140/2019/SMSAU

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do contrato nº042/2017;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº06805/2017, referente à Contratação de Empresa para realização exames de Ressonância Magnética, contrato nº042/2017;

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;

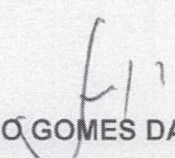
SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;

PAULA BRANT RESENDE – Matrícula 5901 – Fiscal do Contrato;

MARCELO LOPES DE SOUZA – Matrícula 15634 – Suplente da Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 30 de Abril de 2019.


SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.634.137/0001-11

Razão Social: RADIOVIDA DIAGNOSTICO P IMAGEM LTDA

Endereço: R QUARENTA 8 SALA 1607 E 1608 / VILA SANTA CECILIA / VOLTA
REDONDA / RJ / 27260-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020

Certificação Número: 2020022401252111188403

Informação obtida em 05/03/2020 18:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI
CNPJ: 05.634.137/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

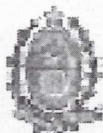
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:21 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **15BA.22C1.D650.3034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **3386/2020**, que no período de **1977 até 08/01/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**

CNPJ: **05.634.137/0001-11** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **C1K2.5211.0190.510D**

Esta certidão tem validade até **07/07/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **09/01/2020 às 09:02:27.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 09/01/2020 às 15:10:50.9



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2020.1.1463338-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 05.634.137/0001-11	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/03/2020 15:11</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 04/04/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

RUA LUÍS PONCE, nº, CENTRO - 27310-400
Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400

24



Nº: 17995/201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL - MOBIL



1128480118384201915123129

NOME RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI		CÓDIGO DO CADASTRO 118384
CPF/CNPJ 05.634.137/0002-00	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 551519
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
RUA ABDO FELIPE, 123 - Bairro : ANO BOM - BARRA MANSA/RJ

FINALIDADE
Regularidade Municipal

Observação:

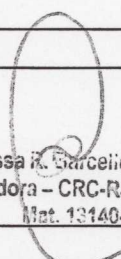
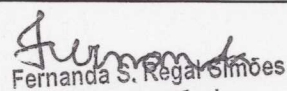
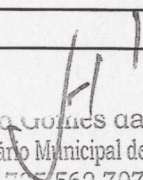
Emissão: 02/12/2019.

Validade: 01/03/2020.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Haroldo do Rosário Júnior
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM
Matrícula: 4113-0

US Fl = 300

DATA: 18/02/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 438
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	0301	
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código:	0302	
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	600 / 2017	
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	042 / 2017	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	6805/2017	
Modalidade de Licitação:	PREGÃO			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	755	Prog. de Trabalho:	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 18256 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
Fonte de Recurso:	0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS		
Credor:	RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Código:	31102	
CNPJ/CPF:	05.634.137 / 0001 - 11	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:	
Endereço:	ABDO FILIPE-ANTIGO LABSDOR- ANO BOM			
CEP:	27.260-200	Telefone:	33402000	FAX: 33443337
Bairro:	VILA SANTA CECILIA	Cidade:	VOLTA REDONDA.	UF: RJ
Especificação				
PROC. 06805/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.				
Saldo Anterior:	831.310,57	Saldo Atual:	799.980,57	Total: 31.330,00
Valor por Extenso:	TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS***** *****			
Justificativa				
PROC. 06805/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.				
 Vanessa R. Garcelios Mcraes Contadora - CRC-RJ 093493/ Mat. 13140-7	 Fernanda S. Regal Simões Assistente Técnico Mat. 17 421 PBM/SMS	 Sergio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde DPE 005 560 707 - 97	RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.	



46

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:		03088/2020							
2 - Credor:		RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI							
3 - Nº do Empenho:	975	Data da Nota de Empenho:		23/0/2019					
Saldo Anterior:	R\$ 12.010,00	Valor NF:	R\$ 990,00	Saldo Atual:	R\$ 11.020,00				
3 - Nº do Empenho:	438	Data da Nota de Empenho:		18/02/2020					
Saldo Anterior:	R\$ 31.330,00	Valor NF:	R\$ 31.330,00	Saldo Atual:	R\$ 0,00				
4 - Nº da Nota Fiscal:	160	Data da Nota Fiscal:		05/03/2020					
5 - Nº do Contrato:	042/2017	Vigência:	17/08/2018	Data/lançamento no SIGFIS:	fl 21				
Termo Aditivo:	3º	Vigência:	17/08/2020	Data/lançamento no SIGFIS:	fl 34				
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado									
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
12 - Houve aplicação de multa contratual									
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material									
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
15 - Existe rasura na Nota Fiscal									
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto									
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input checked="" type="checkbox"/>									
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
20 - Consta descrição clara do objeto contratado									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoxarifado									
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input checked="" type="checkbox"/>									
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio									
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input checked="" type="checkbox"/>									
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
27 - A homologação está devidamente assinada									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
28 - O processo se reveste das formalidades legais									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
30 - O processo deve cumprir exigência									
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18									
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>									
33 - Regularidade Fiscal/Certidão									
		SIM		X		NÃO		N/A	
Vencimento		FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista		INSS	
24/03/2020		24/03/2020	08/06/2020	07/07/2020 e 04/04/2020	01/03/2020	07/03/2020		08/06/2020	
Folhas		39	40	41 e 42	44	43		40	

DESPESA LIQUIDADADA EM: 09 de maio de 2020

Gestor do Contrato
Assinatura e Carimbo
Gerente de Avaliação
Mat. 12621 SMS/SUS/IBM

Paula Brant Resende
Mat. 5901 SMS/SUS/PME
Assinatura e Carimbo

LEGENDA:
N/A = NÃO APLICÁVEL

HT

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 905
DATA: 23/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código:** 0302
Data Provável de Pagamento: 23/03/2020 **Nº do Processo / Ano:** 3088 / 2020
Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Credor: RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **Código:** 31102
CNPJ/CPF: 05634137/0001-11 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**
Endereço: ABDO FILIPE-ANTIGO LABSDOR- ANO BOM **Bairro:** VILA SANTA CECILIA
Cidade: VOLTA REDONDA. **CEP:** 27.260-200 **UF:** RJ
Banco: **Agência:** **Conta Corrente:** **Telefone:** 33402000

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
438	755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000244 01	18/02/2020		31.330,00

Valor Bruto: 31.330,00
Desconto: 484,80 **IRRF**
Desconto: 1.292,80 **ISS**
Líquido a Pagar: 29.552,40 ✓
Valor por Extenso: VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****

ep 003

FUNDO MUN. DE SAÚDE
PAGO
24 MAR 2020
TESOUREIRO

Justificativa: PROC. 3088/2020
 PAGAMENTO REFERENTE A EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, NF 160.

<p>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</p> <p><i>Vandessa R. Barcellos Moraes</i> liquidadora - CRC-RJ 093493/ Mat. 121407</p>	<p>Autorizo o Pagamento</p> <p><i>Sergio</i></p> <p>SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
--	--

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº
Banco / Agência / Conta Corrente: 2577-1 24/03/20

Flavio Marcos S. Fagundes
 Tesoureiro
 Matrícula 5417

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ___/___/___ **Assinatura:** _____ **Ident:** _____
Nome Legível: _____

28

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 904
DATA: 23/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código: 0302
Data Provável de Pagamento: 23/03/2020	Nº do Processo / Ano: 3088 / 2020
Fonte de recurso: 0202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Credor: RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Código: 31102
CNPJ/CPF: 05634137/0001-11 Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: ABDO FILIPE-ANTIGO LABSDOR- ANO BOM	Bairro: VILA SANTA CECILIA
Cidade: VOLTA REDONDA. CEP: 27.260-200	UF: RJ
Banco: Agência: Conta Corrente:	Telefone: 33402000

Natureza do Pagamento: 2 - RESTOS A PAGAR



Nº Empenho	Unidade Orçamentaria	Data	C. Pat.	Valor
975	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23/05/2019		990,00

Valor Bruto: 990,00
Líquido a Pagar: 990,00
Valor por Extenso: NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*****

Fundo Mun. Saúde
PAGO
29 ABR 2020
TESOUREIRO

012980

Justificativa: PROC. 3088/2020
 PAGAMENTO REFERENTE A EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, NF 160.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
 Vanessa R. Barcelos Moraes Contadora - CRC-RJ 093493/ Mat. 13140-7	 SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: Cheque Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente: 66194-5

29/04/20

Flavio Marcos S Fagundes
 TESOUREIRO
 Matrícula 5417

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____ **Ident:** _____

Nome Legível: _____



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
 Data da operação: 24/03/2020 - 16h17
 Nº de controle: 116201639109427744 | Documento: 7252259

29

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**

Nome do favorecido: **radiovida diagnostica por imagem**

CNPJ: **05.634.137/0003-83**

Conta de crédito: **Banco: 33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | Agência: 3352 | Conta: 290002958**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Valor: **R\$ 240.756,48**

Tarifa: **R\$ 10,45**

Valor total: **R\$ 240.766,93**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **24/03/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

RV@364QP kum2QyBA #sjvTwx7 wUG5DgCr PbWtk92Z SOXPGVU6 Eიცzs8q WAX6DDaF
 IV4YsRW? LtUo5U7H AfIIdZsZ 9tAVyFAF mLkKFgyT GsQ7Tw75 yfAVNZAs ?WaFYy91
 4RRORziq rpcuAaqk y@bTMFqE C3wWdvno V1Uxj9zh cBUOGgEb 72522592 4/03/202

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

RADIOVIDA - PC 3087/20 - NAD 912 - 59.433,52
 3089/20 - 944 - 12.884,44
 3088/20 - 905 - 29.552,40
 3403/20 - 900 - 47.008,00
 988/20 - 918 - 267,94
 915 - 81.610,18

50

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 948
DATA: 24/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código:** 0302
Data Provável de Pagamento: 24/03/2020 **Nº do Processo / Ano:** 3088 / 2020
Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA **Código:** 13044
CNPJ/CPF: 28695658/0001-84 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263 **Bairro:** CENTRO
Cidade: BARRA MANSA **CEP:** 27355400 **UF:** RJ
Banco: **Agência:** **Conta Corrente:** **Telefone:** (24) 2106-3400

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810104010000
Descrição: IRRF

Valor Bruto: 484,80
Líquido a Pagar: 484,80
Valor por Extenso: QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

Justificativa: PROC. 3088/2020
REPASSE DE VALOR DESCONTADO.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

Vanessa R. Barcellos Moraes
Secretária - CPF: 0934931
Mat. 13140-7

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº
Banco / Agência / Conta Corrente:

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ___/___/___ **Assinatura:** _____ **Ident:** _____
Nome Legível: _____

51

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 947
DATA: 24/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302
 Data Provável de Pagamento: 24/03/2020 Nº do Processo / Ano: 3088 / 2020
 Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

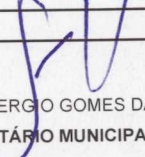
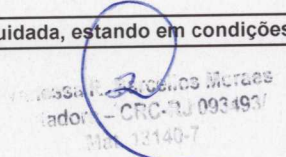
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA Código: 13044
 CNPJ/CPF: 28695658/0001-84 Inscrição Estadual:
 Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263 Inscrição Municipal:
 Cidade: BARRA MANSA CEP: 27355400 Bairro: CENTRO
 Banco: UF: RJ
 Agência: Conta Corrente: Telefone: (24) 2106-3400

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810108000000
 Descrição: ISS

Valor Bruto: 1.292,80
 Líquido a Pagar: 1.292,80
 Valor por Extenso: HUM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

Justificativa: PROC. 3088/2020
REPASSE DE VALOR DESCONTADO.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	 Autorizo o Pagamento
	SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: Cheque Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ___/___/___ Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____

52



G332291117380826013
29/04/2020 11:24:46

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 469-3
Conta corrente 66194-5 RJ 330040 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3352 VILA V.REDONDA-RJ
Conta corrente (com DV) 290002958
CNPJ 05.634.137/0001-11
Nome favorecido RADIOVIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.901
Valor 990,00 ✓
Data transferência 29/04/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	8904641CC91944E6	
Assinada por	JC494334 FLAVIO M S FAGUNDES	29/04/2020 10:48:51
	J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA	29/04/2020 11:24:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA.

referente map. 904



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE PROTOCOLO

Nº PROCESSO: <u>03088/2020</u>	Nº DA FOLHA: <u>01</u>	RÚBRICA: <u>UM</u>
-----------------------------------	---------------------------	-----------------------

ANEXOS

- 1 fls 02 a 43
- 2 ~~_____~~
- 3 ~~_____~~
- 4 ~~_____~~

Ao Gabinete:
Para autorizar a liquidação em uma vez
que a despesa está apta.
Em 09/03/2020

[Assinatura]
Débora Cristiane S. Franco
Gerente Cont. e Avaliação
Matr. 12921 SMS/SUS/BM

A Contabilidade
Autorizo na forma da lei

EM 10/03/2020

[Assinatura]
Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 105.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº <u>905</u>
no valor de R\$ <u>31.330,00</u>
em <u>23/03/20</u>

[Assinatura]
Alexandre Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMB

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº <u>904</u>
no valor de R\$ <u>909,00</u>
em <u>23/03/20</u>

[Assinatura]
Alexandre Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMB

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº <u>948</u>
no valor de R\$ <u>484,80</u>
em <u>24/03/2020</u>

[Assinatura]
Alexandre Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMB

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº <u>947</u>
no valor de R\$ <u>1.292,80</u>
em <u>24/03/20</u>

[Assinatura]
Alexandre Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMB